
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 4.110, DE 5 DE AGOSTO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando a conclusão do Processo Administrativo de Invalidação de Ato Administrativo, instaurado pelo Decreto Estadual nº 3.596, de 18 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.654, de 21 de dezembro de 2023; e

Considerando as informações constantes nos autos do Processo nº 2019/25996 e de acordo com o Parecer nº 000438/2024 da Procuradoria-Geral do Estado (PGE),

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR o Decreto Estadual nº 1.511, de 28 de abril de 2021, que concedeu pensão especial à PATRÍCIA FIGUEIREDO VIEIRA diante do falecimento do policial militar WAGNER MARTINS DE SANTA ROSA, com fundamento nos arts. 86 e ss da Lei Estadual nº 8.972, de 13 de janeiro de 2020, em razão da ilegitimidade da beneficiária à percepção do benefício.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 5 de agosto de 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DOE Nº 35.917, DE 06/08/2024.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.